



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0303/95

DISPÕE SOBRE EXPEDIÇÃO DE ESCRITURAS PÚBLICAS

HELIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS no uso de suas atribuições legais, ~~Faz Saber~~, que em sessão realizada no dia 24 de Abril de 1995, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar doações através de Escrituras Públicas de imóveis localizados na "Vila Nova", às pessoas abaixo relacionadas, dos lotes a seguir descritos

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA
JOSÉ MARTINS NETO	10	68	11,00 x 22,50
MARIA PEREIRA DA SILVA	10	75	11,00 x 22,50
LOIDE FARIAS DE OLIVEIRA	06	17	11,00 x 22,50

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia-MS
Em 26 de Abril de 1995

HELIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada
Publicada por
afixação em 26.04.95

"NOVOS TEMPOS"